



LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, da TransCon, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criados os níveis XIV-1 e XIV-B na tabela de vencimentos constante do Anexo III da Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º Os servidores que na data de publicação desta Lei Complementar forem ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Assistente Social e Psicólogo do Quadro Setorial da Administração regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído pela Lei Complementar nº 105, de 2011, serão reequadrados da seguinte forma:

I – Assistente Social no nível XIV-1 da tabela de vencimentos prevista no Anexo II desta Lei Complementar;

II – Psicólogo no nível XIV-B da tabela de vencimentos prevista no Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o *caput* serão reequadrados preservando os mesmos padrões em que se encontram na tabela de vencimentos, mantendo-se a aplicação das regras de desenvolvimento na carreira previstas na legislação vigente.

Art. 3º Os servidores ocupantes do cargo de Técnico Superior em Serviço Social I, II e III, regidos pela Lei nº 2.102, de 15 de julho de 1990, poderão realizar, em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei Complementar, a opção pelo enquadramento no cargo de Assistente Social do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Lei Complementar nº 105, de 2011.

§1º Os servidores ocupantes do cargo de Técnico Superior em Serviço Social I, II e III, que realizarem a opção prevista no *caput*, terão seus vencimentos reajustados no percentual de 16,84% (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento), para fins de enquadramento nos padrões correspondentes ao vencimento reajustado, ou, não havendo coincidência, nos padrões imediatamente superiores do mesmo nível.

§2º A opção prevista no *caput* se dará mediante requerimento assinado e protocolado na Central de Atendimento Sede, e se dará em caráter irretratável e irrevogável.



§3º Serão acrescidos ao quantitativo de cargos de Assistente Social estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Lei Complementar nº 105, de 2011, o número de cargos cujos detentores fizerem a opção prevista no *caput*.

Art. 4º Os Anexos II e III da Lei Complementar nº 105, de 2011, passam a vigorar com as alterações de que tratam esta Lei Complementar, constantes nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 5 de abril de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.04.05 16:13:16 -03'00'



ANEXO I

(de que trata o art. 4 ° da Lei Complementar n ° 349, de 5 de abril de 2023)

ANEXO II

(de que trata a Lei Complementar n ° 105, de 20 de janeiro de 2011)

CARGOS (Quadro Setorial, Quantitativo de Cargos, Nível, Provimto, Jornada Normal)

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
1	Administrador	Q. S. Administração	34	XIV-A	Efetivo	40 Horas Semanais
2	Agente de Serviço Funerário (em extinção)	Q.S. Administração	6	I	Efetivo	40 Horas Semanais
3	Agente Fazendário (em extinção)	Q. S. Administração	60	IV	Efetivo	40 Horas Semanais
6	Analista de TI	Q. S. Administração	15	XIV-A	Efetivo	40 Horas Semanais
7	Arquiteto	Q. S. Administração	55	XVIII	Efetivo	40 Horas Semanais
8	Arquivista	Q. S. Administração	3	XII	Efetivo	40 Horas Semanais
9	Assistente Administrativo	Q. S. Administração	529	X-B	Efetivo	40 Horas Semanais
10	Assistente de Comunicação (em extinção)	Q. S. Administração	7	IV	Efetivo	40 Horas Semanais
11	Assistente Social	Q. S. Administração	70	XIV-1	Efetivo	30 Horas Semanais



QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
14	Auxiliar Administrativo (em extinção)	Q. S. Administração	62	II	Efetivo	40 Horas Semanais
15	Auxiliar de Comunicação (em extinção)	Q. S. Administração	3	I	Efetivo	40 Horas Semanais
16	Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	Q. S. Administração	570	I	Efetivo	40 Horas Semanais
17	Auxiliar Técnico em Serviços Gráficos (em extinção)	Q. S. Administração	1	I	Efetivo	40 Horas Semanais
18	Biólogo	Q. S. Administração	17	XVIII	Efetivo	40 Horas Semanais
20	Contador	Q. S. Administração	18	XIV-A	Efetivo	40 Horas Semanais
21	Costureira (em extinção)	Q. S. Administração	5	II	Efetivo	40 Horas Semanais
22	Coveiro (em extinção)	Q. S. Administração	12	I	Efetivo	40 Horas Semanais
23	Economista	Q. S. Administração	11	XIV-A	Efetivo	40 Horas Semanais
24	Engenheiro	Q. S. Administração	80	XVIII	Efetivo	40 Horas Semanais
25	Fiscal de Atividades Urbanas	Q. S. Administração	100	XIII	Efetivo	40 Horas Semanais
27	Fiscal do PROCON	Q. S. Administração	10	XIII	Efetivo	40 Horas Semanais
28	Geógrafo	Q. S. Administração	13	XVIII	Efetivo	40 Horas Semanais
30	Jornalista	Q. S. Administração	5	XIV	Efetivo	25 Horas Semanais



QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
31	Mecânico (em extinção)	Q. S. Administração	4	IV	Efetivo	40 Horas Semanais
31-A	Médico do Trabalho	Q. S. Administração	4	XVII	Efetivo	30 Horas Semanais
32	Motorista	Q. S. Administração	120	IV	Efetivo	40 Horas Semanais
33	Oficial de Manutenção e Obras	Q. S. Administração	120	IV	Efetivo	40 Horas Semanais
36	Psicólogo	Q. S. Administração	52	XIV-B	Efetivo	40 Horas Semanais
37	Publicitário	Q. S. Administração	2	XIV	Efetivo	25 Horas Semanais
38	Relações Públicas	Q. S. Administração	5	XIV	Efetivo	25 Horas Semanais
39	Sociólogo	Q. S. Administração	5	XIV-A	Efetivo	40 Horas Semanais
40	Técnico em Desenho (em extinção)	Q. S. Administração	4	V	Efetivo	40 Horas Semanais
41	Técnico em Edificações	Q. S. Administração	11	VIII	Efetivo	40 Horas Semanais
42	Técnico em Obras Públicas (em extinção)	Q. S. Administração	7	V	Efetivo	40 Horas Semanais
42-A	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. Administração	6	X-A	Efetivo	40 Horas Semanais
43	Técnico Superior em Assuntos Sócio-Econômico (em extinção)	Q. S. Administração	18	XIV-A	Efetivo	40 Horas Semanais
44	Técnico Superior em Comunicação (em extinção)	Q. S. Administração	20	XIV	Efetivo	25 Horas Semanais
45	Técnico Superior em Edificações e Obras Públicas(em extinção)	Q. S. Administração	50	XVIII	Efetivo	40 Horas Semanais
47	Técnico Superior em Gestão da Informação	Q. S. Administração	5	XIV-A	Efetivo	40 Horas Semanais



QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
48	Técnico Superior em Gestão Pública Municipal	Q. S. Administração	15	XV	Efetivo	40 Horas Semanais
49	Técnico Superior em Meio Ambiente (em extinção)	Q. S. Administração	10	XVIII	Efetivo	40 Horas Semanais
50	Técnico Superior em Orçamento (em extinção)	Q. S. Administração	10	XIV-A	Efetivo	40 Horas Semanais
51	Telefonista (em extinção)	Q. S. Administração	20	II	Efetivo	30 Horas Semanais
52	Vigia (em extinção)	Q. S. Administração	300	I	Efetivo	40 Horas Semanais
54	Advogado	Q. S. Administração	2	XIV	Efetivo	40 Horas Semanais
61	Inspetor de Preservação de Áreas Verdes	Q. S. Administração	4	IX	Efetivo	40 Horas Semanais
62	Técnico em Agronomia	Q. S. Administração	3	IX	Efetivo	40 Horas Semanais
64	Administrador	Q. S. da TransCon	6	XIV-A	Efetivo	40 Horas Semanais



QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
65	Advogado	Q. S. da TransCon	3	XIV	Efetivo	40 Horas Semanais
66	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	Q. S. da TransCon	70	XII	Efetivo	40 Horas Semanais
67	Assistente Administrativo	Q. S. da TransCon	15	X-B	Efetivo	40 Horas Semanais
68	Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	Q. S. da TransCon	8	I	Efetivo	40 Horas Semanais
69	Engenheiro	Q. S. da TransCon	2	XVIII	Efetivo	40 Horas Semanais
70	Fiscal de Transporte Público	Q. S. da TransCon	1	V	Efetivo	40 Horas Semanais
71	Motorista	Q. S. da TransCon	3	IV	Efetivo	40 Horas Semanais
72	Oficial de Manutenção e Obras	Q. S. da TransCon	3	IV	Efetivo	40 Horas Semanais
73	Técnico em Transporte Público e Trânsito	Q. S. da TransCon	10	V	Efetivo	40 Horas Semanais
74	Técnico Superior em Serviço Público (em extinção)	Q. S. da TransCon	4	XIV	Efetivo	40 Horas Semanais
75	Técnico Superior em Transporte Público e Trânsito	Q. S. da TransCon	20	XIV	Efetivo	40 Horas Semanais



ANEXO II

(de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 349, de 5 de abril de 2023)

ANEXO III

(de que trata a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTO															
PADRÕES/NÍVEIS	P1 P16 P31	P2 P17 P32	P3 P18 P33	P4 P19 P34	P5 P20 P35	P6 P21 P36	P7 P22 P37	P8 P23 P38	P9 P24 P39	P10 P25 P40	P11 P26 P41	P12 P27 P42	P13 P28 P43	P14 P29 P44	P15 P30 P45
I	1.445,55	1.465,90	1.486,54	1.507,47	1.528,70	1.550,22	1.572,05	1.594,18	1.616,63	1.639,39	1.662,47	1.685,88	1.709,62	1.733,69	1.758,10
	1.782,85	1.807,95	1.833,41	1.859,22	1.885,40	1.911,95	1.938,87	1.966,17	1.993,85	2.021,92	2.050,39	2.079,26	2.108,54	2.138,23	2.168,34
	2.198,87	2.229,83	2.261,23	2.293,07	2.325,36	2.358,10	2.391,30	2.424,97	2.459,11	2.493,73	2.528,84	2.564,45	2.600,56	2.637,18	2.674,31
II	1.474,46	1.495,22	1.516,27	1.537,62	1.559,27	1.581,22	1.603,48	1.626,06	1.648,95	1.672,17	1.695,71	1.719,59	1.743,80	1.768,35	1.793,25
	1.818,50	1.844,10	1.870,06	1.896,39	1.923,09	1.950,17	1.977,63	2.005,48	2.033,72	2.062,35	2.091,39	2.120,84	2.150,70	2.180,98	2.211,69
	2.242,83	2.274,41	2.306,43	2.338,90	2.371,83	2.405,23	2.439,10	2.473,44	2.508,27	2.543,59	2.579,40	2.615,72	2.652,55	2.689,90	2.727,77
III	1.503,98	1.525,16	1.546,63	1.568,41	1.590,49	1.612,88	1.635,59	1.658,62	1.681,97	1.705,65	1.729,67	1.754,02	1.778,72	1.803,76	1.829,16
	1.854,91	1.881,03	1.907,51	1.934,37	1.961,61	1.989,23	2.017,24	2.045,64	2.074,44	2.103,65	2.133,27	2.163,31	2.193,77	2.224,66	2.255,98
	2.287,74	2.319,95	2.352,61	2.385,73	2.419,32	2.453,38	2.487,92	2.522,95	2.558,47	2.594,49	2.631,02	2.668,06	2.705,63	2.743,73	2.782,36
IV	1.534,06	1.555,66	1.577,56	1.599,77	1.622,29	1.645,13	1.668,29	1.691,78	1.715,60	1.739,76	1.764,26	1.789,10	1.814,29	1.839,84	1.865,74
	1.892,01	1.918,65	1.945,66	1.973,05	2.000,83	2.029,00	2.057,57	2.086,54	2.115,92	2.145,71	2.175,92	2.206,56	2.237,63	2.269,14	2.301,09
	2.333,49	2.366,35	2.399,67	2.433,46	2.467,72	2.502,47	2.537,70	2.573,43	2.609,66	2.646,40	2.683,66	2.721,45	2.759,77	2.798,63	2.838,03
V	1.577,21	1.599,42	1.621,94	1.644,78	1.667,94	1.691,42	1.715,24	1.739,39	1.763,88	1.788,72	1.813,91	1.839,45	1.865,35	1.891,61	1.918,24
	1.945,25	1.972,64	2.000,41	2.028,58	2.057,14	2.086,10	2.115,47	2.145,26	2.175,47	2.206,10	2.237,16	2.268,66	2.300,60	2.332,99	2.365,84
	2.399,15	2.432,93	2.467,19	2.501,93	2.537,16	2.572,88	2.609,11	2.645,85	2.683,10	2.720,88	2.759,19	2.798,04	2.837,44	2.877,39	2.917,90



VI	1.334,11	1.352,90	1.371,95	1.391,25	1.410,84	1.430,70	1.450,86	1.471,28	1.492,00	1.513,01	1.534,31	1.555,91	1.577,81	1.600,03	1.622,56
	1.645,39	1.668,57	1.692,04	1.715,89	1.740,04	1.764,56	1.789,39	1.814,58	1.840,16	1.866,04	1.892,33	1.918,97	1.945,99	1.973,38	2.001,16
	2.029,35	2.057,92	2.086,88	2.116,26	2.146,07	2.176,29	2.206,91	2.237,99	2.269,49	2.301,45	2.333,86	2.366,74	2.400,04	2.433,84	2.468,12
VII	1.482,34	1.503,23	1.524,36	1.545,84	1.567,60	1.589,69	1.612,05	1.634,75	1.657,75	1.681,11	1.704,79	1.728,80	1.753,11	1.777,80	1.802,84
	1.828,24	1.853,98	1.880,08	1.906,54	1.933,39	1.960,62	1.988,21	2.016,20	2.044,59	2.073,40	2.102,57	2.132,19	2.162,20	2.192,64	2.223,52
	2.254,82	2.286,58	2.318,77	2.351,41	2.384,52	2.418,09	2.452,15	2.486,68	2.521,68	2.557,18	2.593,17	2.629,70	2.666,73	2.704,26	2.742,35
VIII	2.168,67	2.199,20	2.230,16	2.261,56	2.293,40	2.325,69	2.358,44	2.391,65	2.425,32	2.459,47	2.494,10	2.529,22	2.564,83	2.600,94	2.637,56
	2.674,70	2.712,36	2.750,55	2.789,28	2.828,55	2.868,38	2.908,77	2.949,73	2.991,26	3.033,38	3.076,09	3.119,40	3.163,32	3.207,86	3.253,03
	3.298,83	3.345,28	3.392,38	3.440,14	3.488,58	3.537,70	3.587,51	3.638,02	3.689,24	3.741,18	3.793,86	3.847,28	3.901,45	3.956,38	4.012,09
IX	1.803,44	1.828,83	1.854,58	1.880,69	1.907,17	1.934,02	1.961,25	1.988,86	2.016,86	2.045,26	2.074,06	2.103,26	2.132,87	2.162,90	2.193,35
	2.224,23	2.255,55	2.287,31	2.319,52	2.352,18	2.385,30	2.418,89	2.452,95	2.487,49	2.522,51	2.558,03	2.594,05	2.630,57	2.667,61	2.705,17
	2.743,26	2.781,89	2.821,06	2.860,78	2.901,06	2.941,91	2.983,33	3.025,34	3.067,94	3.111,14	3.154,94	3.199,36	3.244,41	3.290,09	3.336,41
X	2.149,43	2.179,64	2.210,37	2.241,47	2.273,04	2.305,04	2.337,48	2.370,39	2.403,78	2.437,63	2.471,95	2.506,76	2.542,04	2.577,83	2.614,12
	2.650,92	2.688,26	2.726,10	2.764,51	2.803,42	2.842,89	2.882,90	2.923,51	2.964,67	3.006,40	3.048,71	3.091,66	3.135,18	3.179,33	3.224,11
	3.269,49	3.315,51	3.362,20	3.409,52	3.457,54	3.506,23	3.555,61	3.605,66	3.656,43	3.707,91	3.760,11	3.813,07	3.866,75	3.921,17	3.976,40
X-A	2.168,67	2.199,21	2.230,18	2.261,58	2.293,43	2.325,72	2.358,46	2.391,67	2.425,35	2.459,49	2.494,13	2.529,25	2.564,85	2.600,96	2.637,58
	2.674,72	2.712,38	2.750,58	2.789,31	2.828,58	2.868,41	2.908,79	2.949,75	2.991,28	3.033,40	3.076,11	3.119,42	3.163,34	3.207,89	3.253,05
	3.298,85	3.345,30	3.392,39	3.440,16	3.488,60	3.537,71	3.587,52	3.638,04	3.689,26	3.741,21	3.793,89	3.847,30	3.901,47	3.956,41	4.012,12
X-B	2.230,99	2.262,40	2.294,26	2.326,56	2.359,32	2.392,54	2.426,23	2.460,39	2.495,04	2.530,17	2.565,79	2.601,92	2.638,55	2.675,70	2.713,37
	2.751,58	2.790,32	2.829,60	2.869,44	2.909,84	2.950,81	2.992,36	3.034,50	3.077,22	3.120,54	3.164,48	3.209,03	3.254,22	3.300,04	3.346,51
	3.393,63	3.441,41	3.489,86	3.539,00	3.588,83	3.639,36	3.690,59	3.742,55	3.795,25	3.848,68	3.902,87	3.957,83	4.013,55	4.070,06	4.127,37
XI	2.519,98	2.555,46	2.591,44	2.627,94	2.664,94	2.702,46	2.740,50	2.779,10	2.818,22	2.857,89	2.898,15	2.938,95	2.980,32	3.022,29	3.064,83
	3.107,98	3.151,73	3.196,11	3.241,13	3.286,75	3.333,03	3.379,95	3.427,57	3.475,80	3.524,76	3.574,37	3.624,69	3.675,74	3.727,49	3.779,97
	3.833,20	3.887,18	3.941,92	3.997,40	4.053,69	4.110,76	4.168,63	4.227,31	4.286,84	4.347,19	4.408,41	4.470,48	4.533,42	4.597,24	4.661,98
XII	2.742,34	2.780,95	2.820,11	2.859,82	2.900,09	2.940,91	2.982,31	3.024,29	3.066,90	3.110,06	3.153,85	3.198,27	3.243,29	3.288,94	3.335,27
	3.382,23	3.429,86	3.478,14	3.527,11	3.576,76	3.627,11	3.678,17	3.729,98	3.782,50	3.835,75	3.889,76	3.944,53	4.000,07	4.056,40	4.113,50
	4.171,42	4.230,18	4.289,72	4.350,11	4.411,35	4.473,47	4.536,47	4.600,32	4.665,11	4.730,79	4.797,40	4.864,94	4.933,43	5.002,89	5.073,33



XIII	3.137,55	3.181,73	3.226,53	3.271,96	3.318,03	3.364,75	3.412,13	3.460,17	3.508,89	3.558,30	3.608,40	3.659,21	3.710,73	3.762,98	3.815,96
	3.869,69	3.924,18	3.979,43	4.035,46	4.092,28	4.149,90	4.208,33	4.267,58	4.327,67	4.388,60	4.450,39	4.513,05	4.576,59	4.641,03	4.706,38
	4.772,65	4.839,85	4.908,00	4.977,10	5.047,18	5.118,24	5.190,30	5.263,38	5.337,49	5.412,64	5.488,85	5.566,13	5.644,50	5.723,97	5.804,56
XIV	3.483,51	3.532,54	3.582,29	3.632,72	3.683,88	3.735,75	3.788,35	3.841,69	3.895,77	3.950,61	4.006,26	4.062,64	4.119,86	4.177,86	4.236,67
	4.296,33	4.356,84	4.418,16	4.480,36	4.543,46	4.607,43	4.672,31	4.738,08	4.804,79	4.872,44	4.941,05	5.010,64	5.081,17	5.152,72	5.225,26
	5.298,83	5.373,43	5.449,10	5.525,81	5.603,62	5.682,51	5.762,52	5.843,64	5.925,93	6.009,35	6.094,00	6.179,77	6.266,79	6.355,02	6.444,50
XIV-1	4.070,13	4.127,44	4.185,55	4.244,48	4.304,24	4.364,84	4.426,30	4.488,62	4.551,82	4.615,91	4.680,90	4.746,81	4.813,65	4.881,43	4.950,16
	5.019,86	5.090,54	5.162,21	5.234,89	5.308,60	5.383,35	5.459,15	5.536,01	5.613,96	5.693,00	5.773,16	5.854,45	5.936,88	6.020,47	6.105,24
	6.191,20	6.278,37	6.366,77	6.456,41	6.547,32	6.639,51	6.732,99	6.827,79	6.923,93	7.021,42	7.120,28	7.220,53	7.322,20	7.425,30	7.529,85
XIV-A	4.695,09	4.761,20	4.828,23	4.896,21	4.965,15	5.035,06	5.105,96	5.177,85	5.250,76	5.324,68	5.399,65	5.475,67	5.552,78	5.630,96	5.710,25
	5.790,65	5.872,18	5.954,86	6.038,71	6.123,74	6.209,96	6.297,40	6.386,06	6.475,98	6.567,17	6.659,63	6.753,41	6.848,49	6.944,91	7.042,69
	7.141,85	7.242,41	7.344,38	7.447,79	7.552,65	7.658,99	7.766,83	7.876,18	7.987,08	8.099,54	8.213,58	8.329,23	8.446,50	8.565,43	8.686,03
XIV-B	4.968,34	5.038,29	5.109,23	5.181,17	5.254,12	5.328,10	5.403,12	5.479,20	5.556,35	5.634,58	5.713,91	5.794,36	5.875,94	5.958,67	6.042,57
	6.127,65	6.213,93	6.301,42	6.390,14	6.480,11	6.571,35	6.663,87	6.757,70	6.852,85	6.949,34	7.047,19	7.146,41	7.247,03	7.349,07	7.452,54
	7.557,47	7.663,88	7.771,79	7.881,22	7.992,19	8.104,72	8.218,83	8.334,55	8.451,90	8.570,90	8.691,58	8.813,96	8.938,06	9.063,91	9.191,53
XV	5.484,67	5.561,89	5.640,19	5.719,61	5.800,15	5.881,80	5.964,63	6.048,59	6.133,76	6.220,12	6.307,71	6.396,51	6.486,58	6.577,92	6.670,53
	6.764,45	6.859,68	6.956,28	7.054,21	7.153,54	7.254,24	7.356,39	7.459,98	7.564,99	7.671,50	7.779,50	7.889,07	8.000,14	8.112,78	8.227,00
	8.342,85	8.460,30	8.579,42	8.700,22	8.822,74	8.946,92	9.072,88	9.200,65	9.330,20	9.461,56	9.594,77	9.729,86	9.866,86	10.005,78	10.146,68
XVI	6.406,64	6.496,85	6.588,32	6.681,08	6.775,15	6.870,55	6.967,29	7.065,39	7.164,87	7.265,75	7.366,05	7.471,79	7.576,99	7.683,68	7.791,86
	7.901,57	8.012,83	8.125,65	8.240,06	8.356,08	8.473,73	8.593,04	8.714,03	8.836,72	8.961,15	9.087,32	9.215,27	9.345,02	9.476,60	9.610,03
	9.745,34	9.882,55	10.021,70	10.162,80	10.305,90	10.451,00	10.598,15	10.747,37	10.898,70	11.052,15	11.207,77	11.365,57	11.525,60	11.687,88	11.852,44
XVII	8.250,00	8.366,16	8.483,96	8.603,41	8.724,55	8.847,39	8.971,96	9.098,29	9.226,39	9.356,30	9.488,04	9.621,63	9.757,10	9.894,48	10.033,79
	10.175,07	10.318,33	10.463,61	10.610,94	10.760,34	10.911,85	11.065,49	11.221,29	11.379,29	11.539,51	11.701,99	11.866,75	12.033,83	12.203,27	12.375,09
	12.549,33	12.726,02	12.905,20	13.086,91	13.271,17	13.458,03	13.647,52	13.839,68	14.034,54	14.232,15	14.432,54	14.635,75	14.841,82	15.050,79	15.262,71
XVIII	9.000,00	9.126,72	9.255,22	9.385,54	9.517,69	9.651,70	9.787,59	9.925,40	10.065,15	10.206,87	10.350,58	10.496,32	10.644,10	10.793,97	10.945,95
	11.100,07	11.256,36	11.414,85	11.575,57	11.738,56	11.903,83	12.071,44	12.241,41	12.413,76	12.588,55	12.765,80	12.945,54	13.127,81	13.312,65	13.500,09
	13.690,18	13.882,93	14.078,41	14.276,63	14.477,64	14.681,49	14.888,20	15.097,83	15.310,41	15.525,98	15.744,58	15.966,27	16.191,07	16.419,04	16.650,22